

11.5. Os candidatos que já foram contratados por meio da Lei 8.745/93, poderão ser novamente contratados desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

#### 12. DA REMUNERAÇÃO

12.1. A remuneração do contratado será composta de vencimento básico e retribuição por titulação, observada a titulação exigida no Edital para cada tema, conforme Quadro n. 01; sendo vedada qualquer alteração posterior à contratação.

12.2. Terá como parâmetro o vencimento básico correspondentes ao padrão inicial da classe e denominação, conforme Quadro 2, previsto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações e Orientação Normativa/SRH/MP nº 5/2009.

#### Quadro n. 02

Classe	Denominação	Nível	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total **
A	Adjunto A	1	40h	Doutor	R\$ 3.130,85	R\$ 2.700,36	R\$ 5.831,21
A	Assistente A	1	40h	Mestre		R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92
	Auxiliar	1	40h	Especialista		R\$ 469,63	R\$ 3.600,48

Acrescido de Auxílio alimentação

\*\* Valor bruto.

#### 13. DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO VÍRUS COVID-19

13.1. Por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, considerando-se as seguintes medidas de proteção para evitar a transmissão do vírus Covid-19 adotadas pelo Instituto ou Campus, o candidato deverá:

a) comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;

b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação do procedimento de verificação;

d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para a permissão de acesso ao local de aplicação;

e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;

f) observar distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos nas salas de aplicação;

g) submeter-se, antes do acesso à sala de avaliação e após a higienização das mãos, a ser realizada pela equipe do Instituto ou Campus, sem contato físico e sem o manuseio dos documentos ou de qualquer objeto dos candidatos, podendo ser solicitado, permitindo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;

h) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e(ou) para consumo de água e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;

i) manter os cabelos presos enquanto estiver dentro dos locais de aplicação no caso de ter cabelos compridos;

j) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

13.1.1 somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

13.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou qualquer outro material, desde que não contenham partes de metal.

13.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semi transparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Instituto ou Campus. Se desejar, o candidato também poderá levar o seu próprio recipiente contendo álcool gel, desde que esse recipiente seja transparente.

13.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

13.1.4 O Instituto ou Campus não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel aos candidatos, exceto na forma do subitem 13.2 deste edital.

13.2 O Instituto ou Campus disponibilizará frascos de álcool gel em todas as salas de aplicação e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

13.3 recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

13.3.1. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, em decorrência da anulação de sua prova, o candidato que durante a realização do Processo Seletivo Simplificado descumprir as medidas de proteção constantes do subitem 13.1 deste edital, exceto a contida no 13.1.2 deste edital.

#### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os temas para as provas escrita, didática e as demais datas das etapas do processo seletivo, serão informados na página do Centro de Processos Seletivos - CEPS, juntamente com este edital.

14.2. O resultado final do PSS será homologado pelo Reitor da Universidade Federal do Pará - UFPA e a relação dos candidatos serão publicados no Diário Oficial da União de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

14.3. O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário, conforme Art. 14º, I, "a" e "e" da Lei nº 13.445/2017.

14.4. A aprovação no PSS assegura ao candidato a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência (AC) e das reservas de vagas para as pessoas com deficiência (PCD) e pessoas pretas ou pardas (PPP), fixadas nos subitens 4.5 e 6.1 deste edital, conforme Tabela Orientadora de Ordem de Convocação dos Candidatos Classificados AC, PCD e PPP contida no Anexo III, e do prazo de validade do PSS.

14.5. A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.

14.6. O prazo de validade dos Processos Seletivos será de 01 (um) ano a contar da data de sua homologação no D.O.U., podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.7. Este Edital estará disponível na página Eletrônica www.ceps.ufpa.br.

14.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro ou estrangeiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

14.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o PSS não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Colegiado da Unidade proponente do PSS.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

#### EDITAL Nº 68, DE 14 DE MAIO DE 2021

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a retificação do Edital 55/2021 do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Professor substituto, publicado no Diário Oficial da União de 13.05.2021, seção 3.

On de se lê:

Unidade Acadêmica	Tema	Nº de Vagas	Carga horária	Requisitos
Campus Universitário de Cametá Faculdade de Educação do Campo	Sistema de Criação	1	40 horas	Graduação em Agronomia, com Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu em Agronomia.
Campus Universitário de Cametá Faculdade de Educação	Educação Especial/ Educação Inclusiva	1	40 horas	Graduação em Licenciatura em Pedagogia ou Educação Especial e mestrado ou doutorado em Educação, ou mestrado ou doutorado em Educação Especial/Educação Inclusiva, com experiência em Libras.

Leia-se:

Unidade Acadêmica	Tema	Nº de Vagas	Carga horária	Requisitos
Campus Universitário de Cametá Faculdade de Educação do Campo	Produção Agropecuária Familiar e Sustentabilidade na Amazônia	1	40 horas	Graduação em Agronomia, com Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu em Agronomia.
Campus Universitário de Cametá Faculdade de Educação	Educação Especial/ Educação Inclusiva	1	40 horas	Graduação em Licenciatura em Pedagogia ou Educação Especial e mestrado ou doutorado em Educação, ou mestrado ou doutorado em Educação Especial/Educação Inclusiva, com experiência em Libras.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2021

Número do Contrato: 060/2016.

Processo: 23075.134540/2016-93.

Pregão Eletrônico nº 114/2016. Contratante: Universidade Federal do Paraná - UFPR - CNPJ 75.095.679/0001-49. Contratada: Planservice Terceirização de Serviços EIRELI - CNPJ 04.970.088/0001-25. Objeto: Alteração do Contrato nº 060/2016, no intuito adequar a prestação de serviços terceirizados ao período de pandemia do Coronavírus, no que se refere ao trabalho remoto e ao registro de ponto. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, Alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 754/2020/Reitoria. Data de assinatura: 14 de maio de 2021. Assina pela UFPR: Marco Antônio Ribas Cavalieri - Pró-Reitor de Administração. Assina pela Planservice Terceirização de Serviços EIRELI: Marileni Correa de Carvalho Furlan - Representante Legal.

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços objetivando implantação de Sistema de Registro de Preços para aquisição parcelada, conforme necessidade, de chapas offset gravadas destinadas à Imprensa Universitária da Universidade Federal do Paraná, Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2021. Processo: 23075.054368/2020-71. Ata nº 139/2021 - CNPJ 19.687.457/0001-44 - Onix Acabamentos Gráficos Ltda - Grupo 1: itens 1, 2 e 3. Grupo 2: itens 4, 5 e 6. Valor Total R\$ 185.950,00. Data de assinatura: 14/05/2021. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura

#### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços objetivando implantação de Sistema de Registro de Preços para aquisição parcelada, conforme necessidade, de persianas e capacos destinados a diversas Unidades da Universidade Federal do Paraná. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2021. Processo: 23075.066474/2020-06. Ata nº 140/2021, CNPJ: 29.351.402/0001-12, CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA, itens 8 e 9, Valor Total R\$17.050,00. Ata nº 141/2021, CNPJ: 18.382.709/0001-64, GERMANO PEDROSO DE MORAES - ME, itens 2, 3, 5, 6 e 7, Valor Total R\$205.699,10. Data de assinatura: 14/05/2021. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

#### EDITAL Nº 134, DE 13 DE MAIO DE 2021

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do processo seletivo para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, de que trata o Edital nº 80/2020-PROGEPE, publicado no D.O.U. de 02/12/2021, Seção 3, páginas 104 e 105, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a seguir discriminado:

Sector: Ciências Humanas

Departamento: Psicologia

Área de Conhecimento: Psicologia Organizacional e do Trabalho

Matérias Específicas: HP662 - Psicologia e Trabalho I; HP637 - Psicologia dos Direitos Humanos; HP821 - Tópicos Especiais em Psicologia IV; HP660 - Psicologia e Práticas Institucionais; HP228 - Fundamentos Psicologia Comportamento Humano nas Organizações; HP681 - Seminários em Psicologia e Sociedade I; HP 654 - Ética Profissional do Psicólogo e HP298 - Psicologia Aplicada a Saúde.

Processo: 23075. 23075.034765/2020-27

Número de Vagas: 01 (uma)

N.º DE ORDEM	NOME	MÉDIA
01	CAROLINA DE SOUZA WALGER	9,16

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

#### EDITAL Nº 135, DE 14 DE MAIO DE 2021

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica retificado o Edital nº 131/21- PROGEPE, publicado no Diário Oficial da União de 13/05/2021, Seção 3, páginas 108 e 109, do Setor de Ciências da Saúde, Departamento de Nutrição, como se segue:

On de se lê: "Requisito: Graduação em Nutrição com Mestrado em Nutrição, ou Alimentação e Nutrição, ou Segurança Alimentar e Nutricional, ou Ciência dos Alimentos, ou Tecnologia de Alimentos, ou Ciências Farmacêuticas, ou Ciências (Bioquímica), ou Engenharia de Alimentos, ou Enge, obtidos na forma da lei."



Leia-se: "Requisito: Graduação em Nutrição com Mestrado em Nutrição, ou Alimentação e Nutrição, ou Segurança Alimentar e Nutricional, ou Ciência dos Alimentos, ou Tecnologia de Alimentos, ou Ciências Farmacêuticas, ou Ciências (Bioquímica), ou Engenharia de Alimentos, ou Engenharia de Produção, ou Administração e afins, obtidos na forma da lei."

Onde se lê: "3.1 - Os candidatos deverão formalizar a inscrição, mediante requerimento específico, disponível no site <http://www.progepe.ufpr.br>, a ser encaminhado, devidamente preenchido e assinado, ao endereço eletrônico: [selecionutricao@ufpr.br](mailto:selecionutricao@ufpr.br), acompanhado do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), do curriculum vitae com os respectivos comprovantes, de documento de identidade e titulação, em formato pdf e ordenada de acordo com as resoluções vigentes. A titulação exigida no presente Edital, quando obtida no exterior, deverá estar revalidada, de acordo com a legislação brasileira. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço [www.progepe.ufpr.br](http://www.progepe.ufpr.br). As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil e não serão devolvidas em caso algum"

Leia-se: "3.1 - Os candidatos deverão formalizar a inscrição, mediante requerimento específico, disponível no site <http://www.progepe.ufpr.br>, a ser encaminhado, devidamente preenchido e assinado, ao endereço eletrônico: [selecionutricao@ufpr.br](mailto:selecionutricao@ufpr.br), acompanhado do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), do curriculum vitae com os respectivos comprovantes, de documento de identidade e titulação, em formato pdf e ordenada de acordo com as resoluções vigentes. A titulação exigida no presente Edital, quando obtida no exterior, deverá estar revalidada, de acordo com a legislação brasileira. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço [www.progepe.ufpr.br](http://www.progepe.ufpr.br). As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil e não serão devolvidas em caso algum"

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

## EDITAL Nº 136, DE 14 DE MAIO DE 2021

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº2.590 de 26/09/97, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica retificado o Edital nº 132/21- PROGEPE, publicado no Diário Oficial da União de 13/05/2021, Seção 3, páginas 109 e 110, do Setor de Ciências da Saúde, Departamento de Nutrição, como se segue:

Onde se lê: "3.1 - Os candidatos deverão formalizar a inscrição, mediante requerimento específico, disponível no site <http://www.progepe.ufpr.br>, a ser encaminhado, devidamente preenchido e assinado, ao endereço eletrônico: [selecionutricao@ufpr.br](mailto:selecionutricao@ufpr.br), acompanhado do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), do curriculum vitae com os respectivos comprovantes, de documento de identidade e titulação, em formato pdf e ordenada de acordo com as resoluções vigentes. A titulação exigida no presente Edital, quando obtida no exterior, deverá estar revalidada, de acordo com a legislação brasileira. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço [www.progepe.ufpr.br](http://www.progepe.ufpr.br). As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil e não serão devolvidas em caso algum."

Leia-se: "3.1 - Os candidatos deverão formalizar a inscrição, mediante requerimento específico, disponível no site <http://www.progepe.ufpr.br>, a ser encaminhado, devidamente preenchido e assinado, ao endereço eletrônico: [selecionutricao@ufpr.br](mailto:selecionutricao@ufpr.br), acompanhado do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), do curriculum vitae com os respectivos comprovantes, de documento de identidade e titulação, em formato pdf e ordenada de acordo com as resoluções vigentes. A titulação exigida no presente Edital, quando obtida no exterior, deverá estar revalidada, de acordo com a legislação brasileira. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço [www.progepe.ufpr.br](http://www.progepe.ufpr.br). As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil e não serão devolvidas em caso algum."

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

## PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2021

Processo: 23075.011789/2021-99

Participes: Universidade Federal do Paraná - UFPR; Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura - FUNPAR. Resumo do Objeto: Oferecer treinamento básico para profissionais das mais diversas áreas do conhecimento para o uso consciente e qualificado de técnicas de ciência de dados. Valor: R\$ 123.930,00. Vigência do Acordo: 12/05/2021 a 12/07/2022. Data de Assinatura: 12/05/2021. Assinam: Ricardo Marcelo Fonseca - Reitor UFPR, João da Silva Dias - Diretor FUNPAR.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2021

Processo: 23075.031410/2020-86

Participes: JRC INDÚSTRIA E ACESSORIA AMBIENTAL EIRELI - JRC; Universidade Federal do Paraná - UFPR; Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura - FUNPAR. Resumo do Objeto: desenvolvimento do Projeto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico intitulado "Sistemas de geração de eletricidade ou de refrigeração por absorção, e bioprodutos a partir da incineração de resíduos sólidos urbanos (RSU) com tratamento de emissões por cultivo de microalgas". Valor: R\$ 1.000.000,00. Vigência do Acordo: 10/05/2021 a 10/05/2023. Data de Assinatura: 12/05/2021. Assinam: José Otávio Rangel De Castilhos - JRC, Ricardo Marcelo Fonseca - UFPR, João da Silva Dias, Enio Fabricio O. Ponczek - FUNPAR.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2021

Processo: 23075.028898/2020-64

Participes: Federação de Agricultura do Estado do Paraná - FAEP; Universidade Federal do Paraná - UFPR; Sindicato da Indústria de Fabricação de Alcool do Estado do Paraná - SIALPAR; Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura - FUNPAR. Resumo do Objeto: execução do projeto intitulado "Consecaça Paraná". Valor: R\$ 599.807,17. Vigência do Acordo: 11/05/2021 a 11/10/2022. Data de Assinatura: 11/05/2021. Assinam: Ágide Meneguette - FAEP, Ricardo Marcelo Fonseca - UFPR, Miguel Rubens Trainin - SIALPAR, João da Silva Dias, Enio Fabricio O. Ponczek - FUNPAR.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021 - UASG 158092

Nº Processo: 2300703701202148. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia por meio do Sistema de Registro de Preços, para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, nas instalações prediais utilizadas pela UFRB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 17/05/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Rui Barbosa, 710 - Centro, Centro - Cruz das Almas/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/158092-5-00005-2021>. Entrega

das Propostas: a partir de 17/05/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 27/05/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ORLANDO EDSON ROCHA DE ALMEIDA  
Tecnico Contabilidade

(SIASGnet - 14/05/2021) 158092-26351-2021NE800125

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 8561.11.1021; PROCESSO Nº 23077.018498/2021-10; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte. CNPJ: 12.978.037/0001-78. OBJETO: Constitui objeto desse Acordo estabelecer uma cooperação para oferta de curso de Mestrado Profissional Stricto sensu em tecnologia da informação pela UFRN, através do Programa de Pós-graduação em Tecnologia da Informação (PPGIt), ao TCERN, para a formação e capacitação de 04 (quatro) profissionais, de acordo com o Plano de Trabalho que passa a integrar esse instrumento, independentemente de sua transcrição. Data de assinatura: 12/05/2021. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. ASSINAM pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pelo TCERN: Paulo Roberto Chaves Alves (Presidente).

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60009/2021 - UASG 153103

Nº Processo: 23077039179202130 . Objeto: Obter o apoio da CONTRATADA para captar e receber diretamente, sem ingresso na Conta Única do Tesouro Nacional da CONTRATANTE, inclusive na gestão administrativa e financeira, de recursos financeiros necessários à formação e execução, do Projeto Acadêmico na vertente de Ensino Curso de Especialização sob o título: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FUNDAMENTOS LINGÜÍSTICOS PARA O ENSINO DA LEITURA E DA ESCRITA . Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A FUNPEC é constituída nos termos da legislação brasileira e devidamente credenciada junto ao Ministério da Educação. Declaração de Dispensa em 11/05/2021. DIALMA RIBEIRO DA SILVA. Pró-reitor Adjunto de Planejamento. Ratificação em 12/05/2021. JOSE DANIEL DINIZ MELO. Reitor. Valor Global: R\$ 450.000,00. CNPJ CONTRATADA : 08.469.280/0001-93 FUNDACAONORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA.

(SIDE - 14/05/2021) 153103-15234-2021NE800281

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 153103 - UFRN

Número do Contrato: 16/2019.

Nº Processo: 23077.031517/2019-71.

Pregão Nº 10/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. Contratado: 40.938.508/0001-50 - MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo contratação de empresa para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, cópia e digitalização, com acesso via rede local (tcp/ip) e com cessão de direito de uso de equipamentos e softwares; incluindo o fornecimento de equipamentos novos para primeiro uso e em linha de produção; com auditoria automática de contas e gerenciamento do parque (conjunto de equipamentos necessários para o atendimento da demanda por soluções de impressão, digitalização e cópias); incluindo, também, a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para controle do volume que vier a ser impresso, copiado e/ou digitalizado; incluindo, ainda, os insumos, suprimentos, peças, logística direta e reversa dos resíduos gerados pelo contrato e tudo o mais que for necessário à execução do objeto. Vigência: 10/05/2021 a 10/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 460.452,00. Data de Assinatura: 10/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/05/2021).

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 430/2021 - PROADAT

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa MONACO 2006 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.894.933/0001-19, com sede em local incerto não sabido, para que tome ciência do teor da Nota Técnica nº 002/2020 - PROADAT, com acato da Pró-Reitora de Administração. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte a publicação deste edital, caso essa empresa entenda necessário, poderá contatar a Assessoria Técnica desta Pró-Reitoria, preferencialmente por e-mail, a fim de tomar conhecimento integral e apresentar recurso administrativo. Informamos que os autos do Processo Administrativo nº 23077.021242/2017-03, estão disponíveis para consulta e cópia na Assessoria Técnica desta Pró-Reitoria. Telefone p/contato: (84) 99193-6068. E-mail: [asjur@reitoria.ufrn.br](mailto:asjur@reitoria.ufrn.br)

Natal/RN, 12 de maio de 2021.

MARIA DO CARMO ARAÚJO DE MEDEIROS FERNANDES DE OLIVEIRA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 56/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23077083068202080. , publicada no D.O.U de 08/03/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico SISRP Nº.: 56/2020 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (padarias e produtos de origem animal) para atender demandas da UFRN pelo período de 12 meses. Novo Edital: 17/05/2021 das 08h00 às 11h30 e de14h00 às 17h30. Endereço: Av.sen.salgado Filho, 3000-lagoa Nova-natal/rn - Prédio do Setor de Licitações Lagoa Nova - NATAL - RNEntrega das Propostas: a partir de 17/05/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 28/05/2021, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

DIEGO BRITO CRUZ  
Pregoeiro da Ufrn

(SIDE - 14/05/2021) 153103-15234-2021NE999999

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS UFRGS/FAURGS CONTRATANTE: Universidade Federal do Rio Grande do Sul- UFRGS. CONTRATADA: Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS. RESUMO DO OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12(doze) meses, com data de encerramento para o dia 13/05/2022. VIGÊNCIA: 13/05/2021 A 13/05/2022. DATA E ASSINATURA: 13/05/2021 - Prof. Júlio Otávio Jardim Barcellos, Vice-Pró-Reitor de Pós-Graduação/UFRGS; Ana Rita Facchini, Diretora Presidente da FAURGS e Prof. Rodrigo Coimbra Santos, Coordenador do Projeto. N.º DO PROCESSO: 23078.504673/2019-54.

